



PARECER Nº 134, DE 2026, DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 349, DE 2025

De autoria da Deputada Dani Alonso, o projeto em epígrafe pretende dar a denominação de “Cabo PM Mateus Fernandes Godoi” ao 13º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (13º BAEP), no Município de Bauru. Em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas ou substitutivos.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser analisada quanto aos seus aspectos constitucionais, legais e jurídicos, que se manifestou pela aprovação do projeto.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Colenda Comissão de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, cabendo-nos na qualidade de Relator, deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 31, § 9º, combinado com o artigo 33, II, “b”, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Apreciando a matéria, entendemos que o presente projeto de lei merece ser aprovado. Isso porque, conforme narrado na propositura, mostra-se justa a homenagem ao Cabo PM Mateus Fernandes Godoi, cuja trajetória foi marcada pela dedicação, pelo profissionalismo e pelos relevantes serviços prestados à Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Isto posto, nos que cabe apreciar, manifestamo-nos favoravelmente, de forma conclusiva, à aprovação do Projeto de Lei nº 349, de 2025.

Jorge Caruso – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 25/2/2026.

Major Mecca – Presidente

Major Mecca	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Eduardo Suplicy	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Danilo Campetti	Favorável ao voto do relator
Guto Zacarias	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator